

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 23 DE MAIO DE 2000.

Extingue a concessão outorgada à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, relativa à usina hidrelétrica Júlio de Mesquita Filho, localizada no rio Chopim, Município de Cruzeiro de Iguaçu, Estado do Paraná.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no inciso XXIX do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e considerando:

que a concessão da UHE Júlio de Mesquita Filho foi prorrogada até 10 de março de 2016, pela Portaria MME nº 195, de 22 de julho de 1999;

a inundação da casa de força da UHE Júlio de Mesquita Filho pelo enchimento do reservatório da UHE Salto Caxias, e o que consta do processo nº 48500.007113/99-44, resolve:

Art. 1º Extinguir a concessão outorgada à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para a usina hidrelétrica Júlio de Mesquita Filho, localizada no rio Chopim, situado no Município de Cruzeiro de Iguaçu, Estado do Paraná, objeto do Decreto nº 57.872, de 25 de fevereiro de 1966, prorrogada pela Portaria MME nº 195, de 22 de julho de 1999, e objeto do Contrato de Concessão nº 45/99-ANEEL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(Publicado no Diário Oficial nº 99-E, de 24/05/2000, Seção 1, Página 41)